



CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

AV. DR. ANTONIO SAMPAIO N° 90 – CENTRO TELEFONE 098 3455-1001

CNPJ N° 01.625.545/0001-56 CEP 65.468-000

PROJETO DE LEI N.º06/ 2025

Dispõe sobre a criação do “Dia Municipal de Conscientização sobre Diabetes e Hipertensão – Eu Visto Azul”, no Município de Matões do Norte-MA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Matões do Norte-MA, o “Dia Municipal de Conscientização sobre Diabetes e Hipertensão – Eu Visto Azul”, a ser comemorado anualmente no dia 14 de novembro.

Art. 2º O “Dia Municipal de Conscientização sobre Diabetes e Hipertensão – Eu Visto Azul” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município.

Art. 3º O Dia Municipal tem como objetivos:

I – promover ações educativas sobre a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento adequado do diabetes e da hipertensão arterial;

II – incentivar a participação e conscientização das famílias, reforçando seu papel no apoio e cuidado às pessoas com essas condições;

III – combater o estigma e a desinformação relacionados ao diabetes e à hipertensão;

IV estimular a prática de hábitos saudáveis, como alimentação equilibrada, prática regular de atividade física e controle do estresse;

V – realizar palestras, campanhas de mídia, oficinas educativas, triagens e consultas com especialistas, ampliando o acesso à informação e aos serviços de saúde.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, para a realização das ações previstas nesta Lei:

I – firmar parcerias com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, conselhos de saúde e demais órgãos afins;

II – mobilizar a rede de saúde municipal, especialmente as unidades básicas de saúde, para apoiar as atividades educativas e de atendimento.

Art. 5º As atividades alusivas ao “Dia Municipal de Conscientização sobre Diabetes e Hipertensão – Eu Visto Azul” poderão ser organizadas e coordenadas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO N° 90 – CENTRO TELEFONE 098 3455-1001
CNPJ N° 01.625.545/0001-56 CEP 65.468-000

pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com outros órgãos municipais competentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Matões do Norte-MA, o “Dia Municipal de Conscientização sobre Diabetes e Hipertensão – Eu Visto Azul”, a ser celebrado anualmente, como uma data de reflexão, orientação e mobilização da população em torno de duas das doenças crônicas mais prevalentes e impactantes para a saúde pública.

O diabetes mellitus e a hipertensão arterial são responsáveis, isoladamente e em conjunto, por elevados índices de morbimortalidade em todo o país. Estima-se que milhões de brasileiros convivem com essas condições, muitas vezes sem diagnóstico precoce, sem acompanhamento adequado ou enfrentando dificuldades no controle da doença, o que contribui para o aumento de complicações graves, como doenças cardiovasculares, insuficiência renal, cegueira e amputações.

A criação de um Dia Municipal de Conscientização tem o propósito de estimular ações educativas, campanhas de prevenção e rastreamento, além de promover o acesso à informação de qualidade para a população. Busca-se, ainda, incentivar a prática de hábitos saudáveis, a adesão ao tratamento e a valorização do acompanhamento regular junto aos serviços de saúde.

A escolha do lema “Eu Visto Azul” visa reforçar o caráter simbólico e mobilizador da campanha, favorecendo o engajamento de diversos segmentos da sociedade, como escolas, unidades de saúde, associações comunitárias, instituições religiosas, comércio local e órgãos públicos. A cor azul é internacionalmente associada à conscientização sobre o diabetes e, neste contexto, será também um símbolo de união no combate à hipertensão.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

AV. DR. ANTONIO SAMPAIO N° 90 – CENTRO TELEFONE 098 3455-1001

CNPJ N° 01.625.545/0001-56 CEP 65.468-000

O Legislativo Municipal, ao propor esta iniciativa, reafirma seu compromisso com a promoção da saúde e a qualidade de vida da população de Matões do Norte. Espera-se que esta ação contribua para a redução dos impactos sociais e econômicos destas doenças, que representam um importante desafio para a gestão da saúde pública.

Diante do exposto, contamos com o apoio e aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto.

Plenário da Câmara Municipal de Matões do Norte-MA, 09 de junho de 2025.

Luis Fernando Dias da Silva
Luis Fernando Dias Silva
vereador